



## CULTURA

### AVISO

A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA dirige-se a todos os interessados para lhes COMUNICAR que ocorreu o Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jundiaí, denominado, **MODO DE PRODUÇÃO DO VINHO ARTESANAL DE JUNDIAÍ**, por meio do processo administrativo nº 16.778-7/2016, após audiência pública realizada em 28 de junho de 2018 e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC em reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 10 de agosto de 2018. O referido bem foi inscrito no Livro dos Saberes e das Celebrações, volume nº 1, fls. 008, sob inscrição nº 05/2020. Amparo legal: Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015.  
Jundiaí, 23 de dezembro de 2020.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

### Extrato das atas do Conselho Municipal de Política Cultural do ano de 2019

Reunião de 16 de janeiro – 19h30  
Boas-vidas da Unidade de Gestão de Cultura aos conselheiros. Eleição da Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural. Criação de comissão eleitoral para preenchimento das cadeiras vagas. Definição das datas das reuniões do ano de 2019.

Reunião de 06 de fevereiro – 19h30  
Conselheiros apresentam ideias de atividades a ser desenvolvidas em 2019. Diretor de cultura apresenta como será o Programa Estímulo para 2019, edital do Carnaval e para os Blocos de Rua. Definição da comemoração do Dia do Teatro e do Circo.

Reunião Extraordinária de 27 de fevereiro – 19h30  
Diretor de cultura explica sobre o edital das Oficinas Culturais para 2019.

Reunião de 20 de março – 19h30  
Indicação de dois conselheiros para integrar a comissão organizadora do ENREDANÇA. Reunião com gestor de cultura sobre Plano Diretor e Plano de Cultura. Informação sobre reforma do Centro das Artes. Prestação de contas do Carnaval 2019. Apresentação de projetos de artes visuais.

Reunião de 10 de abril – 19h30  
Ideias para Fórum de Cultura. Discussão sobre orçamento e sobre projetos da Unidade de Gestão de Cultura.

Reunião de 8 de maio – 19h30  
Ideias para o Fórum de Cultura nos bairros. Informações sobre as câmaras setoriais e suas atividades. Diretor do Teatro Polytheama fala sobre agendamentos no Teatro. Indicação de dois conselheiros para comissão organizadora do Encontro de Corais.

Reunião 19 de junho – 19h30  
Apresentação das atividades das Câmaras Setoriais. Gestor de Cultura e conselheira falam sobre PROESC (programa de estímulo). Indicação de conselheiros para acompanhar as Oficinas Culturais. Gestor de Cultura explica sobre licitações, contratações e Lei 13.019/18 (MIROSC). Fala também sobre a necessidade de pesquisa para o Plano Municipal de Cultura.

Reunião 10 de julho – 19h30  
Explicação sobre seleção das Oficinas Culturais. Diretor de Cultura fala sobre próximos passos no processo das Oficinas Culturais. Indicação de conselheiros para compor a comissão organizadora do Festival de Curtas Metragens e do Encontro de Corais. Conselheira fala sobre projeto para Festa Literária. Outros assuntos da reunião foram: Fóruns de Cultura, Pesquisa sobre hábitos culturais em Jundiaí, Oficinas Culturais, Fundo Municipal de Cultura e Marco Regulatório da Sociedade Civil.

Reunião 21 de agosto – 19h30  
Informações sobre a eleição de novos membros de Conselho e sobre a participação de conselheiros do Poder Público. Indicação de conselheiros para a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura. Informações sobre o edital do PROESC. Discussão sobre uso de espaços públicos e suas regras.

Reunião 11 de setembro – 19h30  
Apresentação das atividades das Câmaras Setoriais. Conselheiros representantes do Poder Público (UGC) informam sobre os seguintes assuntos: Paineis da Galeria G9, projeto Rota do Grafite; licitação do ar condicionado para o Teatro Polytheama, situação da licitação para reforma do Centro das Artes, adequação do plano diretor do Complexo FEPASA; processo das Oficinas Culturais. Conselheira fala sobre Conferência, plenária e eleições para as cadeiras vagas no Conselho.

Reunião 9 de outubro – 19h30  
Apresentação e posse dos novos conselheiros. Novas informações sobre o andamento do PROESC e processo das Oficinas Culturais. Discussão sobre a comunicação dos eventos e atividade da Unidade de Gestão de Cultura, sugerida a criação de uma comissão de comunicação do Conselho. Conselheiro fala sobre a pesquisa de hábitos culturais e sobre os três encontros realizados do Fórum de Cultura.

Reunião 6 de novembro – 19h30  
Apresentação das atividades das câmaras setoriais. Informações sobre a Plenária e solicitação para que os conselheiros enviem material para confecção dos slides de apresentação das atividades do ano na Plenária. Discussão sobre orçamento e sobre comunicação e divulgação dos eventos da Unidade de Gestão de Cultura. Conselheira fala sobre avaliação do PROESC.

Reunião 4 de dezembro – Assembleia Aberta  
Com o objetivo de informar as ações da Unidade de Gestão de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural ao longo do ano. Representantes da Unidade de Gestão de Cultura e conselheiros fizeram apresentações e ao final foi deliberado que: Gestor de Cultura apresente em janeiro de 2020 o resultado da pesquisa sobre hábitos culturais; 2. Que seja feita, em segunda etapa, pesquisa com artistas e produtores culturais do Município, 3. Conselheiros produzirão documento com as metas e objetivos de cada linguagem para iniciar o Plano Municipal de Cultura. Ao final, a coordenadora do CMPC fez levantamentos e solicitações para Unidade de Gestão de Cultura e informou sobre a data da próxima reunião.

Conselho Municipal de Política Cultural  
Jundiaí, 21 de dezembro de 2020

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12 da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária virtual para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II do artigo 3º, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 5, de 4 de maio de 2020, que suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista na Resolução nº 38, de 21 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social;



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 00402/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 13 de maio de 2020, que sugere a realização de reuniões virtuais, incluindo a assembleia de eleição para escolha de representantes da sociedade civil no CNAS, devido a excepcionalidade originada pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 – MPF/PRDF/10FCiSE, de 27 de maio de 2020, que recomenda à Presidente da Comissão Eleitoral que finalize o processo eleitoral, instalando, nos termos do art. 4º, §5º, da Resolução nº 38/2019, em ambiente virtual apropriado, a Assembleia da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Gestão 2020-2022.

CONSIDERANDO ainda que, as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 01 de 30 de abril de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município em 20 de maio de 2020, Edição nº 4740, e a relação dos aptos e não aptos publicada na Edição nº 4762 de 08 de julho de 2020 foram convalidadas para este Edital.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (Gestão 2018-2020), em 08 de fevereiro de 2021, data esta prorrogada pela Lei Municipal nº 9.470, de 18 de agosto de 2020, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 14 de dezembro de 2020, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.

### 1. – DAS VAGAS E REQUISITOS

**1.1-** A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para **gestão 2021-2023** abrangerá os seguintes segmentos:

**a) – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS** e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, conforme inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014.

**b) – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de Trabalhadores do SUAS**, conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014.

**b.1 - 01(um) titular e 01(um) suplente:** representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores e que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

**b.2 - 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes:** representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

**c) - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de Usuários do SUAS** que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

**c.1** - pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

**c.2-** Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

**1.2** - São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social, conforme §1º do inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014, vagas previstas nos itens “a” e “b” do item 1.1.

**a)** - ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

**b)** - defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de

Assistência Social;

**c)** - ter como finalidade à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;

**d)** - ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

**e)** - não ser representação patronal ou empresarial;

### 2. - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 22 de janeiro de 2021

HORÁRIO: das 15:00 às 17:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização da Plenária)

### 3.- DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - As inscrições realizar-se-ão de 28 de dezembro de 2020 à 08 de janeiro de 2021, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – [cmas.jundiai.sp.gov.br](http://cmas.jundiai.sp.gov.br). ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

**3.2** – Serão convalidadas as inscrições realizadas através do Edital nº 01 de 30 de abril de 2020, assim como as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.

**3.3** - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**3.4** - Caberá a cada organização indicar até **03 (três) delegados**, podendo apenas **01 (um) ser candidato à vaga** no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265, de 2014. Conforme § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedada a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

### 4. – DOS RECURSOS

**4.1** - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município e por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

### 5. – DA ELEIÇÃO

**5.1** -Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 08 de janeiro de 2021.

**5.2** – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br) .

**5.3** – A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

**5.3.1** – A Presidente do CMAS terá como atribuições:

**a)** disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;

**b)** fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMAS.

**c)** declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**5.3.2** – A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- disponibilizar e-mail ([cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br)) para os candidatos habilitados, preferirem seus votos;
- conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
- proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;
- encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

**5.4** – A Plenária virtual terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária virtual às 15:00hs;
- início do processo eleitoral 15:10hs;
- confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- leitura do Edital pela Presidente do CMAS;
- apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- anúncio dos eleitos para os três segmentos.

**5.5**- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

**5.6**- Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após a apuração dos votos e será realizada entre os candidatos empatados, tendo direito a voto, todos os candidatos e delegados habilitados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

**5.7**- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

### 6 – DO CALENDÁRIO

**6.1**- 28 de dezembro de 2020 à 08 de janeiro de 2021 - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

**6.2** - 13 de janeiro de 2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

**6.3** - 14 de janeiro de 2021 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

**6.4** - 18 de janeiro de 2021 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

**6.5** - 20 de janeiro de 2021 – Publicação do resultado do recurso;

**6.6** - 22 de janeiro de 2021 – Data da realização da Plenária virtual para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

**7.1**- Para candidatos **representantes de movimentos, entidades e organizações:**

- Carta de Indicação do candidato e de seus delegados;
- Registro válido no CMAS.

**7.2** - Para candidatos representantes dos **Trabalhadores do SUAS:**

- carta de indicação do candidato e delegados;
- cópia simples do estatuto e ata de eleição.

**7.2.1**- Para **representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí:**

- carta de indicação do candidato e delegados;

- cópia de ata de constituição e eleição e lista de presença da reunião em que foram escolhidos os representantes para a composição da gestão CMAS 2021-2023.

**7.3** - Para **representantes de usuários do SUAS:** a) Carta de indicação do candidato;

- declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

**7.4** - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br) ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta- feira.

### 8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

**8.1.** A Comissão Eleitoral constituída através da **Resolução CMAS nº 568 de 09 de novembro de 2020**, composta por 06(seis) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público é composta pelos membros abaixo nomeados:

- Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza
- Natália Teodoro de Sousa Veronez
- Soraia Cristiane Cardoso Santos
- Maria do Socorro Sousa
- Rafaela Brolo Mania
- Maria Brant de Carvalho Falcão

**8.2.** A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018. Tendo em vista os pedidos de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2021.

Desta forma, em sequência da ordem de votação, ficam as suplentes abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral	Nome
16º	Roseli Alves de Pontes
17º	Juliana Mantovani de Souza

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Nádia Taffarello Soares  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

### 7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

